



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 2.000, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina a Quadra Municipal de Society Olavio Dercio Pilger.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Quadra Municipal de Society de Brochier, localizada aos fundos do Ginásio Municipal Darci Fetzner, passa a denominar-se **QUADRA MUNICIPAL DE SOCIETY OLAVIO DERCIO PILGER**.

Art. 2º Integra a presente Lei, independente de transcrição, o mapa de localização da referida quadra, a certidão de óbito e o histórico do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda